



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE
de: 09 / 08 / 19
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO Nº 048 DE 22 DE JULHO 2019.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, em sua 4ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 22 de julho de 2019, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e:

CONSIDERANDO:

- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- A Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências.
- A Comissão Intergestores Regional (CIR), como locus de governança regional, configura o espaço de pactuação, cooperação e fortalecimento da região de saúde por serem as CIRs fóruns privilegiados para a negociação, pactuação, planejamento e avaliação da Gestão das Políticas de Saúde no Estado entre as Secretarias Municipais de Saúde/SMS, através de seus gestores municipais de saúde, e as Secretarias de Estado da Saúde.
- A aprovação ocorrida na reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AL do dia 22 de julho de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 002 de 21 de maio de 2019 da 4ª Comissão Intergestora Regional – CIR – 4º CIR, publicada no DOEAL de 23 de julho de 2019 que aprovou a solicitação de aumento de Teto Financeiro de recursos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) do município de Capela, junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º - Homologar a Resolução Nº 002 de 23 de maio de 2019 da 5ª Comissão Intergestora Regional – CIR – 5º CIR, publicada no DOEAL de 23 de julho de 2019 que aprovou a alteração do Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para inserção de incentivo financeiro de investimento do Ministério da Saúde, tendo em vista a necessidade da aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes, visando à implantação do CER II do município de Teotônio Vilela.

Art. 3º - Homologar a Resolução Nº 003 de 23 de maio de 2019 da 5ª Comissão Intergestora Regional – CIR – 5º CIR, publicada no DOEAL de 23 de julho de 2019 que dispõe sobre a redistribuição de leitos de Saúde Mental na 5ª Região de Saúde, para habilitação de 08 leitos de Saúde Mental na Unidade Mista Nossa Senhora das Graças, no município de Teotônio Vilela, segundo diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, como referência regional.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 22 de julho de 2019.

Izabelle Monteiro Alcântara Pereira
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL

Claudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL